CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 003/2002

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - PMDB**, com base no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, a **necessidade de calçamento das vias públicas da "Vila Barra de Mangaraí", neste Município.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 19 de fevereiro de 2002.

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Vereador - PMDB
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

A localidade em alusão é rota obrigatória para vários pontos turísticos do Município, verificando-se um grande fluxo de veículo. Assim, com a eliminação da poeira e da lama, esta acarretada pelas chuvas, o benefício não será apenas dos moradores da vila referida, mas também daqueles que nos visitam.

Ademais, estando a Fábrica de Blocos da Prefeitura em pleno funcionamento, o custo da obra ora indicada será compatível com as atuais possibilidades da Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 20 de Fevereiro de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 19 de Fevereiro de 2002
PROTOCOLISTA